



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
Departamento de Ordenamento do Turismo
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo

ORIENTAÇÕES PARA A ATUALIZAÇÃO DO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO 2017





Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
Departamento de Ordenamento do Turismo
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo

Em virtude da atualização do Mapa do Turismo Brasileiro no exercício de 2017, em atendimento a Portaria Nº. 268, de 28 de dezembro de 2016, que define a sua periodicidade de atualização, informamos que este documento tem o intuito de orientar e recomendar as atividades a serem desenvolvidas pelos estados junto a seus municípios com vistas a definição de suas regiões turísticas a partir de janeiro de 2017.

Para se definir as regiões turísticas, recomenda-se que sejam realizadas oficinas/seminários/reuniões com os atores locais (na capital da UF ou nas regiões turísticas). Cada UF deverá definir seu cronograma para o remapeamento, devendo enviar o mapa de seu estado para o MTur, via sistema (sistema.mapa.turismo.gov.br), no período de **01 de junho até 31 de julho de 2017**.

Atente-se para a definição de região turística adotada pelo MTur:

Região turística (MTur, 2006): *é o espaço geográfico que apresenta características e potencialidades similares e complementares, capazes de serem articuladas e que definem um território, delimitado para fins de planejamento e gestão.*

Cada UF deverá selecionar os municípios de seu território que comporão o Mapa do Turismo Brasileiro, com base nos critérios estabelecidos na Portaria nº 205, de 09 de dezembro de 2015.¹

O seguinte **glossário** poderá auxiliá-lo(a) com os termos utilizados a seguir:

- **Exigências Mínimas:** são obrigatórias. Para estar no Mapa do Turismo Brasileiro, um município ou região deverá segui-las.
- **Crítérios Facultativos:** Cada UF, considerando as suas peculiaridades, tem a liberdade de utilizá-los ou não em seu remapeamento.
- **Compromissos:** compromissos que o município e a instância de governança regional, quando existente, assinam, se comprometendo a realizar algumas ações em prol do desenvolvimento regional do turismo.
- **Recomendações:** orientações que o MTur sugere que sejam seguidas ao se atualizar o mapa da UF.

¹ Parte-se do princípio que nem todos os municípios têm o turismo como seu vetor de desenvolvimento. Logo, nem todos têm capacidade para cooperar com o desenvolvimento regional do turismo ou se beneficiar da atividade, não devendo, portanto, compor o Mapa do Turismo Brasileiro.



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
Departamento de Ordenamento do Turismo
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo

CRITÉRIOS, COMPROMISSOS E RECOMENDAÇÕES PARA A REGIÃO TURÍSTICA

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS ²	COMPROMISSOS	RECOMENDAÇÕES
<p>1) Os municípios devem possuir características similares e/ou complementares e aspectos que os identifiquem enquanto região, ou seja, que tenham uma identidade histórica, cultural, econômica e/ou geográfica em comum;</p> <p>2) Os municípios devem ser limítrofes³ e/ou próximos uns aos outros; e</p> <p>3) A Região Turística deve apresentar comprovação de ciência do Fórum ou do Conselho Estadual de Turismo acerca de sua composição⁴.</p>	<p>1) Indicar, no sistema⁵, um representante <u>regional</u> responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo, nos casos em que a região turística disponha de uma Instância de Governança ativa.</p> <p>2) Institucionalizar⁶ a Instância de Governança Regional, caso ainda não exista ou esteja inativa.</p> <p>3) Elaborar um Planejamento Estratégico Regional de Turismo, caso ainda não o possua.</p>	<p>1) A região deve conter uma quantidade de municípios administrável. Quanto mais municípios, maior é a dificuldade de articulação.</p> <p>2) A Região não deve ser composta por um único município, com exceção das capitais e DF.</p> <p>3) O Órgão Oficial de Turismo Estadual deverá alimentar o sistema disponibilizado pelo Ministério do Turismo com as regiões identificadas.</p> <p>4) A região turística deverá possuir um nome que transmita e valorize sua identidade.</p> <p>5) Caso exista Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável – PDITS, a partir de 2009, sugere-se que a região turística contemple o Polo (municípios) já trabalhado pelo Prodetur.</p>

² As exigências mínimas são obrigatórias. Para estar no Mapa do Turismo Brasileiro, um município ou região deverá segui-las. As exigências 1), 2) e 3) foram definidas pela Portaria MTur nº 205/2015.

³ Limítrofe: fronteiro; que tem limites comuns.

⁴ A comprovação será ser realizada por meio de ata da reunião do colegiado.

⁵ O **Sistema de Informações do Programa de Regionalização do Turismo**, poderá ser acessado em <sisitema.mapa.turismo.gov.br> no período de 01 de junho até 31 de julho de 2017 e tem por objetivo cadastrar os usuários e armazenar informações sobre os municípios e regiões turísticas que compõem o Mapa do Turismo Brasileiro 2017.

⁶ Institucionalizar é o mesmo que estabelecer, portanto, institucionalizar as instâncias de governança é **estabelecer as diferentes formas de organização gestoras do Programa**. A Instância de Governança Regional é uma organização com participação do poder público e dos atores privados dos municípios componentes das regiões turísticas, com o papel de coordenar o Programa em âmbito regional.



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
Departamento de Ordenamento do Turismo
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo

CRITÉRIOS, COMPROMISSOS E RECOMENDAÇÕES PARA O MUNICÍPIO

EXIGÊNCIAS <u>MÍNIMAS</u>	COMPROMISSOS	RECOMENDAÇÕES
<p>1) Possuir órgão responsável pela pasta de turismo (Secretaria, Fundação, Coordenadoria, Departamento, Diretoria, Setor, Gerência)⁷.</p> <p>2) Destinar dotação para o turismo na lei orçamentária anual vigente⁸.</p> <p>3) Apresentar Termo de Compromisso assinado por Prefeito Municipal ou dirigente responsável pela pasta de turismo, conforme modelo disponibilizado no Sistema, aderindo de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo e à Região Turística.</p>	<p>1) Indicar um representante <u>municipal</u> responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo e por participar ativamente da instância de governança regional.</p> <p>2) Destinar, anualmente, recursos orçamentários para o turismo.</p> <p>3) Constituir ou reativar o colegiado/conselho de turismo do município, caso ainda não exista ou esteja inativo.</p> <p>4) Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, de forma cooperada.</p> <p>5) Elaborar um Planejamento Estratégico Integrado à Região, caso ainda não o possua.</p> <p>6) Participar ativamente da Instância de Governança Regional, caso exista.</p>	<p>1) Se um município está vinculado à uma região por sua importância turística, pelo fornecimento de produção associada ao turismo ou de serviços de apoio ao turismo, sugere-se mantê-lo no mapa. Se integram a região apenas por serem limítrofes, sem caracterizar qualquer atividade vinculada ao desenvolvimento do turismo na região, sugere-se que sejam excluídos do mapa.</p>

⁷ A comprovação será realizada por meio da apresentação de documento com publicação de criação do órgão; ou documento que estabeleça a estrutura organizacional e competências do respectivo órgão (lei, portaria, decreto, norma, etc.) ou documento de publicação da nomeação do dirigente responsável pela pasta de turismo.

⁸ A comprovação será realizada por meio da apresentação da cópia da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2017 e do QDD (Quadro de Despesa Detalhada) grifado onde está alocada dotação orçamentária para o turismo. Essa dotação não precisa, necessariamente, ser exclusiva do turismo (pode haver, por ex.: turismo e meio ambiente; turismo e cultura).



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
Departamento de Ordenamento do Turismo
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo

CRITÉRIOS FACULTATIVOS⁹ QUE PODEM SER USADOS PARA O REMAPEAMENTO DE SUA UF

- I) Existência de Lei Municipal de Turismo Vigente
- II) Existência de Colegiado Municipal de Turismo (Fórum ou Conselho ativo) /Instância de Governança Regional
- III) Existência de Fundo Municipal para o Turismo
- IV) Participação ativa de representante municipal na Instância de Governança Regional
- V) Existência de diagnóstico da oferta turística
- VI) Existência de estudo de demanda turística
- VII) Existência de Plano Municipal de Turismo
- VIII) Existência de projeto/ação do Plano Municipal executado ou em execução
- IX) Existência de Diretrizes de Turismo no Plano Diretor Municipal
- X) Existência de Plano de Marketing e/ou de Posicionamento de Mercado
- XI) Percentual de prestadores de serviços cadastrados [Cadastur X RAIS]
- XII) Número de guias de turismo cadastrados no Cadastur
- XIII) Participação do município em programas e ações do governo Estadual/Federal
- XIV) Existência de plano ou programa para o desenvolvimento da produção associada ao turismo no município
- XV) Existência de produto(s) associado(s) à atividade turística
- XVI) Existência de programas/ações de fomento ao empreendedorismo turístico local
- XVII) Existência de associação/cooperativa do setor de turismo no município
- XVIII) Existência de mecanismos de incentivos fiscais ou tributários para o setor de turismo no município
- XIX) Existência de um banco de imagens com fotos e/ou vídeos atualizados dos principais atrativos do município
- XX) Existência de site atualizado com informações turísticas do município
- XXI) Existência de material promocional do município
- XXII) Comercialização do município por agências/operadoras
- XXIII) Existência de série histórica do fluxo de turistas no município
- XXIV) Existência de monitoramento da ocupação hoteleira do município
- XXV) Existência de sistema de monitoramento das ações de desenvolvimento turístico do município
- XXVI) Existência de sistema de monitoramento e avaliação de resultados e impactos do turismo no município
- XXVII) Existência de monitoramento da evolução da arrecadação de impostos do setor de turismo no município
- XXVIII) Existência de monitoramento do perfil e da satisfação dos turistas que visitaram o município

⁹ Cada UF, considerando as suas peculiaridades, tem a liberdade de utilizá-los ou não em seu remapeamento.



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo
Departamento de Ordenamento do Turismo
Coordenação-Geral de Mapeamento e Gestão Territorial do Turismo

XXIX) Existência de monitoramento e projeções das tendências da demanda turística para o município

XXX) Existência de monitoramento da evolução do número de empregos do setor de turismo no município

PROPOSTA DE REFLEXÕES PARA OS PARTICIPANTES DAS OFICINAS DE REMAPEAMENTO

- Embora seja limítrofe, determinado município efetivamente contribui para o desenvolvimento do turismo da região turística? Como?
- Considerando as características da região turística, **identifique qual é o papel primordial de cada município** nessa região¹⁰:
 - 1) Oferta Principal** – Município(s) que concentra(m) os principais serviços e atrativos da região. Concentra(m) o maior fluxo de turistas da região. É (são) o(s) que dá(dão) identidade à região (emblemático). Em casos específicos, é possível considerar que exista mais de um município que detenha a oferta principal da região turística.
 - 2) Oferta Complementar** – Município(s) que complementa(m) a oferta da região e possui(em) fluxo de turistas. Uma região turística pode contemplar um ou mais municípios que detenham a oferta complementar.
 - 3) Oferta de Apoio à Atividade Turística** - Município(s) que não têm fluxo turístico expressivo, mas se beneficia(m) da atividade turística, fornecendo mão-de-obra, serviços, equipamentos turísticos, produtos associados ao turismo.¹¹ Uma região turística pode contemplar um ou mais municípios que detenham a oferta de apoio à atividade turística.

¹⁰ O objetivo dessa identificação dos papéis de cada município no âmbito de sua região é o de trazer uma reflexão acerca do papel de cada município envolvido na regionalização. Ou seja, a partir da reflexão dos municípios envolvidos, explicita-se o papel de cada um. Essa classificação não será publicada no Mapa do Turismo Brasileiro, mas poderá subsidiar a equipe técnica do MTur na elaboração de políticas públicas relacionadas ao Programa de Regionalização do Turismo. O conhecimento empírico do Interlocutor da UF é uma ferramenta muito importante nesse processo. Neste ponto específico, caso haja dissonância entre a opinião do município e da UF quanto ao seu papel, a opinião da UF deve sobressair. Essa identificação não deve ser confundida com a metodologia de categorização, que somente considera o desempenho da economia do turismo dos municípios.

¹¹ Municípios que fazem parte de um corredor turístico geralmente possuem este papel, uma vez que se beneficiam da atividade, apesar de não serem o foco do turista.